Protocolo nº 488/2024 Data: 17/05/2024 Hora: 16:15
PL 61/2024
Selo de Protocolo Adicionado em 05/06/2024 às 16:10

"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2024."

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 3164 de 14 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*)**, na seguinte dotação orçamentária:

02.07.06 – Infraestrutura e Manutenção
15.452.2075.1382.05 – Pista de Skate – Parque do Café
4490.51.00 – Obras e Instalações R$ 350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R$ 350.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 350.000,00 (*trezentos e cinquenta mil reais*).

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 2884/21 – PPA e na Lei nº 3094/23 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplados na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 03 DE MAIO DE 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.05.03 16:36:11 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor

JUSTIFICATIVA

Monte Mor, 03 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo utilizar crédito adicional especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2024."***

O presente Projeto de Lei destina-se para a construção de Pista de Skate no bairro Parque do Café, em decorrência da emenda parlamentar 202325200001 do Deputado Federal Carlos Zaratini, proporcionando aos praticantes deste esporte conforto e segurança, podendo ser usada para etapas de eventos da Federação Paulista de Skate.

Essas são as razões que no levam a apresentar o presente Projeto de Lei.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em REGIME DE URGÊNCIA, na forma das disposições constantes do artigo 29, da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Casa de leis, aprovarão o presente Projeto de Lei.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870

Assinado de forma digital por EDIVALDO ANTONIO BRISCHI:10507104870
Dados: 2024.05.03 16:37:04 -03'00'

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito de Monte Mor